



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 837B

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0\*\*17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)e-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)**DECRETO Nº 5.903**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.011.300,00 (Um milhão, onze mil e trezentos reais).**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.011.300,00 (Um milhão, onze mil e trezentos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**FICHA 394**

02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00

**FICHA 408**

02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	49.000,00

**FICHA 554**

02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	92.300,00

**FICHA 666**

02	Poder Executivo		
02.07.01	Manutenção dos Serviços Educacionais		
12.3060053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00

**FICHA 857**

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3610053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00

**FICHA 970**

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.198	Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00

**FICHA 1028**

02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
1236100542.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	250.000,00



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP  
 ☎ (0\*\*17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49  
[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Continuação do Decreto nº 5.903/2021

**FICHA 1033**

02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
1236100542.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	30.000,00

**FICHA 1046**

02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
1236500542.196	Fundeb Magistério Creche		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	120.000,00

**FICHA 1062**

02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
1236500542.197	Fundeb Magistério Pré-Escola		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	120.000,00

**FICHA 1261**

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00

**FICHA 1330**

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

**FICHA 1577**

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103040031.2.168	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

**FICHA 1607**

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	20.000,00

**FICHA 1664**

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.011.300,00</b>

**Art.2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas provenientes de excesso de arrecadação de recursos Próprios e de Fundos Especiais, Estaduais e Federais, conforme artigo 43, §1º, inciso II e superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, de Recursos Estaduais de acordo com art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo:



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP  
 ☎ (0\*\*17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49  
[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Continuação do Decreto nº 5.903/2021

**Excesso de Arrecadação:**

Excesso de Arrecadação Disponível – Recursos Próprios.....	R\$ 160.000,00
Excesso de Arrecadação Disponível – Recursos Estaduais.....	R\$ 520.000,00
Excesso de Arrecadação Disponível – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.....	R\$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação Disponível – Recursos Federais.....	R\$ 272.300,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 962.300,00</b>

**Superavit Financeiro:**

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020.....	R\$ 49.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.000,00</b>

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de setembro de 2021.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.**

**Sandra Maria Diresta Galão**  
**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

## Licitações e Contratos

### Ratificação

#### **RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

[Publicação original Diário Oficial do Município de Mirassol em 30/09/2021 Ano IV Edição 833B Pag. 02]

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 078/2021, Processos nº 085/2021 e 086/2021 – D.A. D.C.L., presidido pela pregoeira Sra. Bárbara Fernanda Queiróz Fonseca, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME, os itens 01, 02 e 03 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Mirassol/SP, 06 de outubro de 2021.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL